



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 42/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2014 (sem emendas)

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Concórdia.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

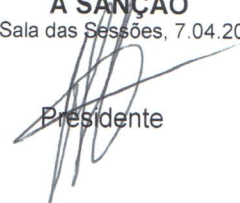
Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública o Esporte Clube Concórdia.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública o Esporte Clube Concórdia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 7.04.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária